



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 65/2024 - ESTABELECE as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapeva para o exercício de 2025 e dá outras providências

EMENDA Nº 2/2024 - ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 11 do Projeto de Lei 0065/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal no 101/2000 consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei. ”

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 06 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS PRESIDENTE	
ROBSON EUCLEBER LEITE MEMBRO	CÉLIO CESAR ROSA ENGUE MEMBRO
GABRIEL MACIEL SUPLENTE	ÁUREA APARECIDA ROSA MEMBRO